



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: 034.2018.01

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018-023PMPD

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA USO CONTINUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDEB E DEMAIS SECRETARIAS”.

Foi encaminhado a essa assessoria jurídica o procedimento de licitação acima mencionado para emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.

Constam dos autos os seguintes documentos:

1. Solicitação de despesa;
2. Despacho solicitando pesquisa de preços e manifestação sobre a existência de recursos orçamentários;
3. Solicitação de cotação de preços e Planilhas de orçamentos;
4. Mapa de cotação de preços;
5. Despacho solicitando manifestação sobre a existência de dotação orçamentária, projeto atividade, classificação econômica, sub elemento e saldo para cobertura das despesas;
6. Despacho informando a existência de crédito orçamentário;
7. Autorização de abertura de processo licitatório;
8. Portaria nomeando pregoeiros e membros da comissão licitatória;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

9. Declaração de Publicação por fixação em Mural;

10. Autuação;

11. Minuta do edital, contrato e seus anexos.

Trata-se o presente procedimento licitatório de pregão presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93) e com a Lei do Pregão Presencial (10.520/2002). Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, condições para os interessados participarem da licitação, forma de apresentação das propostas, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e, por fim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Pau D'arco, PA, 02 de julho 2018.

INDIA INDIRA AYER NASCIMENTO

OAB/PA 22.146